



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

Parecer nº 16/IEF/NAR JANAÚBA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0013988/2021-54

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: <b>NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.</b>	CNPJ: <b>12.227.426/0001-61</b>	
Endereço: <b>Praia do Flamengo, nº78 / 7º andar</b>	Bairro: <b>Flamengo</b>	
Município: <b>Rio de Janeiro</b>	UF: <b>RJ</b>	CEP: <b>22.210-030</b>
Telefone: <b>(21) 96750-2141 / (19) 98804-5548</b>	E-mail: <b>flavio.martins@neoenergia.com</b>	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para o item 3 ( X ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: <b>CFPAR S.A.</b>	CNPJ: <b>03.101.457/0001-80</b>	
Endereço: <b>Rua Paraíba, nº1317, sala 317</b>	Bairro: <b>Funcionários</b>	
Município: <b>Belo Horizonte</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>30.130-141</b>
Telefone: <b>(31) 99251-4250</b>	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: <b>Fazenda Tabajara e Fazenda Santa Maria</b>	Área Total (ha): <b>2.881,1303</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>17783 e 17782</b>	Município/UF: <b>Janaúba/MG</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3135100-DC43.57E8.CC3B.4FF0.A8E8.E360.5FF7.F4D7</b>	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>21.198</b> <b>2.177,42</b>	<b>un</b> <b>ha</b>

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>2.177,42</b>	<b>ha</b>	<b>23L</b>	<b>663941,742</b>	<b>8253069,142</b>

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
<b>Outros</b>	<b>Usina Fotovoltaica</b>	<b>2.177,42</b>

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
<b>Caatinga</b>	<b>Pastagem com árvores Isoladas</b>		<b>2.177,42</b>

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>Lenha de floresta Nativa</b>		<b>1.029,4030</b>	<b>m³</b>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	<b>Amburana-de-cheiro (Amburana cearensis (Allemão) A.C.Sm.)</b>	<b>4,71</b>	<b>m³</b>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	<b>Angico-vermelho (Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul)</b>	<b>55,94</b>	<b>m³</b>

<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Aroeira ( <i>Astronium urundeuva</i> (M. Allemão) Engl.)	1.151,73	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Bolsa-de-pastor ( <i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bureau ex Verl.)	8,05	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Cedro ( <i>Cedrela fissilis</i> Vell.)	0,33	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Ipê-amarelo ( <i>Handroanthus serratifolius</i> (A.H.Gentry) S.O.Grose)	1,51	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Ipê-branco ( <i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith)	0,87	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Ipê-cascudo ( <i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.) Mattos)	6,00	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Ipê-cinco-folhas ( <i>Handroanthus sp1</i> )	1,41	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Pau-preto ( <i>Schinopsis brasiliensis</i> Engl)	174,02	m <sup>3</sup>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	Outras espécies	624,60	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: **10/03/2021**

Data da vistoria: **16 a 22/03/2020**

Data de solicitação de informações complementares: **01/04/2021**

Data do recebimento de informações complementares: **19/05/2021**

Data de emissão do parecer técnico: **25/05/2021**

**No ofício 08/2020 de informações complementares foram solicitados Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em Propriedade/Posse de Terceiro, DAE e seu respectivo comprovante de pagamento, referente ao remanescente do volume; e as seguintes retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Planta Topográfica, Plano de Utilização Pretendida (PUP), PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora).**

## 2. Objetivo

**Corte ou aproveitamento de 21.198 árvores isoladas nativas vivas em 2.177,42 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).**

## 3. Caracterização do imóvel/empreendimento

### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade denominada Fazenda Tabajara, com área registrada de 2.212,7753 ha, Matrícula nº 17783, e Fazenda Santa Maria, com área registrada de 688,3550 ha, Matrícula nº 17782, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural do município de Janaúba/MG, tem como proprietária CFPAR S.A., registrada no CNPJ sob o nº 03.101.457/0001-80, representada por seus representantes legais: Carlos Henrique de Paula Antunes Frauches, CPF nº 535.264.066-34 e Fernando José de Paula Antunes Frauches CPF nº 452.297.086-20;

O imóvel é composto por duas propriedades, compreendendo uma área total de 2881,1303 ha, isto é **57,6226 módulos fiscais**. A intervenção ambiental requerida abrange as duas matrículas;

Consta nos autos deste processo registrada a margem das matrículas citadas CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE na qual figuram Outorgante Cedente: **CFPAR S.A.** e Outorgante Superficiária: Força Eólica do Brasil S.A. registrada no CNPJ sob o nº 12.227.426/0001-61, representada por Rodolfo Fernandes da Rocha, CPF nº 078.187.037-21 e por Leandro Adzgauskas Montanher, CPF nº 024.210.299-96.

Consta nos autos deste processo ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 02/03/2020 na qual informa como ordem do dia: a alteração de FORÇA EÓLICA DO BRASIL S.A. para NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.

### Características estruturais:

**Da Área do Imóvel (2.881,1303 ha):** 8,02 ha de acessos internos, 20,01 ha de aceiros, 3,01 ha de benfeitorias, dolinas, 1.313,91 ha de pasto limpo, 832,47 ha de pasto sujo 31,51 ha de dolinas e 672,66 ha de Floresta Estacional Decidual. Fonte destas informações: Planta Topográfica, arquivo denominado: Anexo 08 - Planta\_planialtimetrica\_CFPAR-SA\_isoa1-Manifesto.

**Da Área de Reserva Legal (RL):** é composta por uma área total averbada de 576,95 ha e 4,119 ha proposto, isto é, 20,17% da área deste Imóvel, sendo constituída por 5 glebas, sendo: 364,7977 ha, 16,2272 ha, 65,6566 ha, 69,4884 ha e 64,8992 ha, coordenadas UTM, Datum Sirgas-2000, Fuso 23L, Longitude **(O):** 661373,250m e Latitude **(S):** 8253200,500 m, **(O):** 661878,313m 8256610,500m, **(O):** 664931,563 m e **(S):** 8254011,000, **(O):** 667481,188m e **(S):** 8252752,500m e **(O):** 666104,500m e **(S):** 8251201,000m, respectivamente. Esta se encontra com cobertura vegetal nativa característica de Floresta Estacional Decidual

(Mata Seca),

**Da Área de Preservação Permanente (APP):** não foram encontrados elementos que pudessem ser enquadrados nesta classificação legalmente, embora haja algumas lagoas intermitentes e dolinas espalhadas pela propriedade.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3135100-DC43.57E8.CC3B.4FF0.A8E8.E360.5FF7.F4D7**

- Área total: **2.881,1303 ha;**

- Área de reserva legal: **581,0690 ha;**

- Área de preservação permanente: **0 ha;**

- Área de uso antrópico consolidado: **2.282,3139 ha;**

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( ) A área está preservada: 0 ha

**( X ) A área está em recuperação: 581,0690 ha;**

( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

**( X ) Proposta no CAR ( X ) Averbada** ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

**AV-3-17.783 data da averbação: 30/07/2014, área 442,56 ha;**

**AV-1-17.782 data da averbação: 05/02/2014, área 134,39 ha.**

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

**( X ) Dentro do próprio imóvel**

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]

- Parecer sobre o CAR:

**Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel, bem como, a análise via imagens de satélite por meio dos programas Google Earth e Landviewer. A localização e composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.**

**Inscrição realizada em 06/10/2018 as 07:56 e última retificação em 27/05/2021 as 07:04.**

#### 4. Intervenção ambiental requerida

**Corte de 21.198 árvores isoladas nativas em 2.177,42ha de pastagem.**

**DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP) arquivo denominado "02\_PUP\_CFV\_Lagoa\_Grande\_Adequacao\_IEF":**

Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 2.177,42 ha;

Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 21.198 indivíduos;

**Espécies mensuradas:** 1 - (*Mimosa sp.*), 5 - (*Sophora sp.*), 1 Abacateiro (*Persea americana* Mill.), 5 Acerola (*Malpighia emarginata* DC.), 2 Açoita-cavalo (*Luehea candicans* Mart. & Zucc.), 5693 Algodão-de-seda (*Calotropis procera* (Aiton) W.T.Aiton), 19 Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 941 Angico-branco (*Albizia polycephala* (Benth.) Killip ex Record), 164 Angico-vermelho (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil* (Griseb.) Altschul), 1 Araribá (*Centrolobium cf. sclerophyllum* H.C.Lima), 3042 Aroeira (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 13 Babão (*Pereskia bahiensis* Gürke), 15 Barriguda (*Ceiba sp.*), 77 Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 87 Bougainville (*Bougainvillea cf. spectabilis* Willd.), 533 Bougainville-peludo (*Bougainvillea cf. fasciculata* Brandão), 2 Cabelo-de-negro (*Vitex cf. capitata* Vahl), 10 Caiçara (*Cordia sp.*), 5 Cajueiro (*Anacardium occidentale* L.), 25 Canafístula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 12 Cansação (*Cnidocolus urens* (L.) Arthur), 173 Caraiba (*Cordia glazioviana* (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 5 Carambola (*Averrhoa carambola* L.), 2954 Carne-de-vaca (*Pterogyne nitens* Tul.), 1 Caroba-branca (*Sparattosperma cf. leucanthum* (Vell.) K.Schum.), 1 Casca-fina (*Cordia incognita* Gottschling & J.S.Mill.), 10

Catingueira (*Cenostigma cf. pyramidale* (Tul.) Gagnon & G.P.Lewis), 71 Caviúna (*Machaerium scleroxylon* Tul.), 2 Caviuna-mole (*Dalbergia sp.*), 10 Cedro (*Cedrela fissilis* Vell.), 45 Coqueiro (*Cocos nucifera* L.), 2 Coração-de-negro (*Albizia lebeck* (L.) Benth.), 1 Embiruçu (*Pseudobombax cf. marginatum* (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.)), 1 Esporão-de-galo (*Celtis sp.*), 7 Fabaceae 1 (Fabaceae 1), 177 Farinha-seca (*Machaerium stipitatum* Vogel), 1 Figueira-da-pedra (*Ficus cf. enormis* Mart. ex Miq.), 2 Frango-assado (*Albizia cf. niopoides* (Spruce ex Benth.) Burkart var. *niopoides*), 3 Gameleira (*Ficus cf. adhatodifolia* Schott in Spreng.), 4 Gameleira-branca (*Ficus sp.*), 3 Goiaba (*Psidium guajava* L.), 3 Ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius* (A.H.Gentry) S.O.Grose), 14 Ipê-branco (*Tabebuia roseoalba* (Ridl.) Sandwith), 61 Ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 6 Ipê-cinco-folhas (*Handroanthus sp1*), 1 Ipê-rosa (*Handroanthus heptaphyllus* (Vell.) Mattos), 38 Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 3 Jacarandá-bico-de-pato (*Machaerium hirtum* (Vell.) Stelfeld), 56 Jacarandá-branco (*Platymiscium pubescens* Micheli), 18 Jacarandá-paulista (*Machaerium villosum* Vogel), 1 Jacarandá-peludo (*Machaerium sp.2*), 2 Jaqueira (*Artocarpus heterophyllus* Lam.), 1 Jasmim-alagado (*Randia armata* (Sw.) DC.), 30 Joá-de-boi (*Ziziphus joazeiro* Mart.), 1 João-mole (*Guapira sp.*), 13 Jurubeba (*Solanum paniculatum* L.), 28 Laranjeira (*Citrus aurantium* L.), 150 Leucena (*Leucena leucocephala* (Lam.) de Wit), 52 Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.), 1 Limão-taiti (*Citrus aurantifolia* (Christm.) Swingle.), 2 Lobeira (*Solanum lycocarpum* A.St.-Hil.), 2 Lobeira-da-mata (*Solanum crinitum* Lam.), 99 Louro (*Cordia trichotoma* (Vell.) Arráb. ex Steud.), 3 Malhada (Rubiaceae1), 335 Mamona (*Ricinus communis* L.), 40 Mandacaru (*Cereus jamacaru* DC.), 1 Mandioca-brava (*Manihot anomala* Pohl), 75 Mangueira (*Mangifera indica* L.), 1 Monjoleiro (*Senegalia langsdorffii* (Benth.) Seigler & Ebinger), 366 Morta (morta), 7 Oiti (*Licania tomentosa* (Benth.) Fritsch.), 2 Palma (*Opuntia ficus-indica* (L.) P. Mill.), 4 Papagaio (*Aegiphila cf. integrifolia* (Jacq.) Moldenke), 3 Pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), 2 Pato-da-caatinga (*Machaerium sp.1*), 13 Pau-formiga (*Triplaris gardneriana* Wedd.), 6 Pau-jaú (*Ruprechtia cf. apetala* Wedd.), 110 Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 38 Pau-sangue (*Machaerium brasiliense* Vogel), 10 Pau-violeta (*Dalbergia cf. cearensis* Ducke), 3322 Periquiteira (*Senegalia polyphylla* (DC.) Britton & Rose), 1 Peroba-vermelha (*Cyrtocarpa caatingae* J.D.Mitch. & Daly), 17 Pinha (*Annona sylvatica* A.St.-Hil.), 249 Rosqueira (*Chloroleucon dumosum* (Benth.) G.P.Lewis), 1142 São-jão (*Senna spectabilis* (DC.) H.S.Irwin & Barneby), 1 Seriguela (*Spondias purpurea* L.), 2 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum* (DC.) Gagnon & G.P.Lewis), 152 Surucana (*Lachesiodendron viridiflorum* (Kunth) P.G.Ribeiro et al.), 3 Tamarindo (*Tamarindus indica* L.), 535 Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong), 5 Tangerina (*Citrus reticulata* Blanco), 3 Umburana-de-cambão (*Commiphora leptophloeos* (Mart.) J.B.Gillet), 27 Umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda.), 2 Vaqueta (*Combretum cf. leprosum* Mart.), 4 Vinhático (Cf. *Parapiptadenia rigida* (Benth.) Brenan).

**Equação volumétrica:** MATA SECA (CETEC).  $\square\square\square = 0,000074230 \times \square\square \quad 1,707348 \times \square \quad 1,16873$

**Rendimento Lenhoso estimado:** 3.058,5748 m<sup>3</sup> juntamente a destoca, sendo: 1.029,4030 m<sup>3</sup> para lenha e 2029,1717 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, destes: 4,71 m<sup>3</sup> de Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 55,94 m<sup>3</sup> de Angico-vermelho (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil* (Griseb.) Altschul), 1.151,73 m<sup>3</sup> de Aroeira (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 8,05 m<sup>3</sup> de Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 0,33 m<sup>3</sup> de Cedro (*Cedrela fissilis* Vell.), 1,51 m<sup>3</sup> de Ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius* (A.H.Gentry) S.O.Grose), 0,87 m<sup>3</sup> de Ipê-branco (*Tabebuia roseoalba* (Ridl.) Sandwith), 6,00 m<sup>3</sup> de Ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 1,41 m<sup>3</sup> de Ipê-cinco-folhas (*Handroanthus sp1*), 174,02 m<sup>3</sup> de Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl) e 624,60 m<sup>3</sup> de outras espécies.

EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 E DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:

Não se aplica a este processo, pois não há previsão de supressão de fragmento de vegetação nativa.

LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): consta o registro de 61 indivíduos conhecidos popularmente Ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 3 Ipês-amarelo (*Handroanthus serratifolius* (A.H.Gentry) S.O.Grose) e 6 Ipês-cinco-folhas (*Handroanthus sp1*).

A opção informada para a compensação pela supressão destes indivíduos é a execução de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) em anexo neste processo.

PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP): consta o registro de 77 indivíduos conhecidos popularmente por Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.) e 10 Cedros (*Cedrela fissilis* Vell.).

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.)Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie.):

Nas planilhas de campo do primeiro Plano de Utilização Pretendida (PUP) informa a previsão de supressão de 52 indivíduos da espécie popularmente conhecida por Licuri (*Syagrus coronata*).

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20201000104989, RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BRANCO E RIBEIRO, BIÓLOGO - CRBio - Registro: 112442/04-D.

**Observação: Atribuição concedida pela Resolução do Conselho Regional de Biologia nº 480 de 2018.**

#### **PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):**

**Motivação:** Compensação pela supressão de espécies protegidas por lei, sendo: 77 indivíduos conhecidos popularmente por Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 10 Cedros (*Cedrela fissilis* Vell.), 61 Ipês-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 3 Ipês-amarelo (*Handroanthus serratifolius* (A.H.Gentry) S.O.Grose) e 6 Ipês-cinco-folhas (*Handroanthus sp1*) e 52 Licuris (*Syagrus coronata*).

**Proporção de plantio:** os indivíduos as espécies *Handroanthus ochraceus*, *Handroanthus serratifolius* e *Handroanthus sp1* serão plantados 5 indivíduos para cada um cortado e os indivíduos das espécies *Cedrela fissilis*, *Syagrus coronata* e *Zeyheria tuberculosa* serão plantados 25 indivíduos para cada um cortado, totalizando o plantio de 3.825 mudas.

**Forma de Reconstituição:** plantio de 3.825 mudas de espécies nativas predominando das espécies suprimidas.

**Área prevista para implantação:** 3,45 ha situada entre um dos fragmentos que compõe a Reserva Legal com área de 16,2272 ha e um fragmento entorno de uma cavidade;

Previsto de iniciar em novembro de 2022 e término em 2027;

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20211000100550, RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL BRANCO E RIBEIRO, BIÓLOGO - CRBio - Registro: 112442/04-D.

**O PTRF se encontra aprovado.**

**PLANTA TOPOGRÁFICA:** compreende uma área total de **2.881,1303** ha.

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Obra ou Serviço nº 14202000000006508169, RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO GONTIJO LACERDA, GEÓGRAFO - CREA - Registro Nacional Profissional: 1413869742.

Taxa de Expediente: DAE nº 1401060071355, R\$ 9.270,81, pagamento realizado em 22/01/2021;

Taxa florestal: DAE nº 2901060077998 R\$ 2.503,52 pagamento realizado em 22/01/2021 referente a 453,4040 m³ de lenha DE FLORESTA NATIVA;

DAE nº 2901060081022 R\$ 76.255,66 pagamento realizado em 27/01/2021 referente a 2067,8717 m³ de MADEIRA DE FLORESTA NATIVA;

DAE nº 2901086477748 R\$ 3.180,43 pagamento realizado em 06/05/2021 referente a 575,99 m³ de LENHA DE FLORESTA NATIVA complementar ao volume total estimado.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23108276

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: baixa: 3,64%, MÉDIA 78,96% e alta 17,40%;

##### **Fatores condicionantes:**

Vulnerabilidade do solo: **MÉDIA 87,22%** e alta **12,78%**;

Vulnerabilidade do solo à Erosão: MUITO BAIXA: 12,82%, BAIXA 44,80% e média 41,38%;

Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

Vulnerabilidade dos recursos hídricos: média: **0,54%**, alta: **18,15%** e MUITO ALTA: **81,32%**;

Integridade da flora: **MUITO BAIXA 60,49%**, baixa 4,18%, média 4,16% e alta 31,17%;

Integridade da fauna: BAIXA: 100%;

Prioridade de Conservação: baixa **58,31%**, média **9,63%**, ALTA **17,91%** e muito alta **14,15%**.

- Prioridade para conservação da flora: **MUITO BAIXA 100%**

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: **este empreendimento não se encontra em área desta classificação;**

- Unidade de conservação:

**Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 65,491Km na direção Leste da área prevista para intervenção;**

**PA (Área de Proteção Ambiental) Estadual Serra do Sabonetal distante 50,763Km na direção Noroeste da área prevista para intervenção;**

**Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV):** Gruta dos Cactus (PA-14) - Pedreira Aliança distante 4,341Km no sentido Nor-nordeste da área prevista para intervenção;

**Potencialidade de Ocorrência de Cavidades:** baixo: 73,94% e muito alto: 26,08%;

**Risco Geológico (CPRM) - Risco de subsidência cárstica em 31,93%.**

- Áreas indígenas ou quilombolas:

**Comunidade Quilombola:** Sete Ladeiras e Terra Dura distante 10,929Km no sentido Oeste da área prevista para intervenção.

**Comunidade Indígena:** Território Xacriabá distante 104,495Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos: [http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee\\_bi/Interface/Zee.aspx#](http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#).

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

- Outras restrições:

**Conforme o mapa do IBGE de aplicação da lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade se encontra nos domínios de sua área de aplicação;**

**De acordo com o Mapa de Importância Biológica Alta e Extrema, Prioritárias para Conservação no Estado esta propriedade não está inserida na área de abrangência deste mapa.**

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: **Usina Solar Fotovoltaica, Capacidade Instalada 735,013 MW;**

- Atividades licenciadas: **Usina Solar Fotovoltaica;**

- Classe do empreendimento: **E-02-06-2;**

- Critério locacional: **1**

- Modalidade de licenciamento: **LAS/Cadastro**

- Número do documento: **não possui licenciamento para esta atividade ainda.**

#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada nos dias 16 a 19 e 22/03/2021 sem acompanhante, em função do período Pandemia da COVID-19. Percorri as áreas previstas para intervenção nas quais é composta por pastagem e pasto sujo contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal nativa. Foram remediados aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte, no entanto, em alguns destes o nome científico e os dados dendrométricos não corresponderam aos informados na planilha de campo de Inventário Florestal. Em parte destes deslocamentos foram encontrados indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito -DAP- 1,30m a partir de 5 cm). Atualmente é desenvolvida nas propriedades a pecuária extensiva. As áreas de remanescentes de vegetação nativa se encontravam em estágio inicial a médio de regeneração natural e estavam parcialmente cercadas. A maioria dos acessos eram aceiros e parte deste se encontravam com pastagem, erosões ou afloramento rochoso, a estrada vicinal que passa pela porção sul da propriedade não está recomendada para o trânsito de carro devido as condições em que se encontra. Foram observadas lagoas intermitentes no interior da área solicitada para intervenção.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: **Plana a ondulada;**

- Solo: **caracterizados macroscopicamente com predomínio de Latossolo vermelho amarelo distrófico e Cambissolo háplico com afloramento de rocha calcária;**

- Hidrografia: **Sub-bacias do Rio Quem-Quem e do Rio Gortutuba, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10.**

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: **A cobertura vegetal nativa da área no entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados no imóvel além dos citados no item 4 Espécies Mensuradas deste Parecer, Apagadeira (*Piptadenia moniliformis* Benth.), Muquém (*Albizia inundata* (Mart.) Barneby &**

**J.W.Grimes), Rosqueira (*Chloroleucon tenuiflorum* (Benth.) Barneby & J.W.Grimes), entre outros; Espécies da flora ameaçadas de extinção: Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.) e Cedro (*Cedrela fissilis* Vell.).**

- Fauna: Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: **Avifauna:** Acoã / Can Can, Anu preto, Ararinha, Borboletas, Codorna, Coruja Buraqueira, Franga d'água, Garça Boiadeira, Gavião Pinhé / Carrapateiro, Gavião Vermelho, Pato do Mato, Perdiz, Pica Pau Pardo, Pomba Fogo Apagou, Pomba Verdadeira, Quem Quém das Vargens, Quero Quero, Rolinha, Seriema, Teiú, Tem Farinha Aí / Perdidinho, Viuvinha, Urubu Cabeça Preta; **Entomofauna:** Abelha Chuê, Abelha Jataí, Abelha Oropa, Cupim Arborícola; **Herpetofauna:** Largetixa, Calango; **Mastofauna:** Mão Pelada, Mocó, entre outros não identificados; tem-se notícia: **Avifauna:** Coruja de Sino, Urotauro / Mãe da Lua; Anfíbios: - Perereca e Sapo, **Herpetofauna:** Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa; **Mastofauna:** Morcego, Onça Parda / Suçuarana, Rato, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica**

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

#### **NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):**

Na primeira avaliação do Censo foi solicitada intervenção em uma área de 2.226,61 ha, foram informados 21.867 indivíduos e 97 espécies, dentre os quais 1 indivíduo da espécie Bignoniaceae, 10 da *Cedrela fissilis* Vell., 147 da *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos, 6 da *Handroanthus sp 1*, 1 da *Schefflera sp.*, 52 da *Syagrus coronata* (Mart.) Becc., 77 da *Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl. ambos protegidos por normatizações;

Após a reavaliação da área e do Censo, foi solicitada intervenção em uma área de 2.177,42 ha, no qual foram informados 21.198 indivíduos, sendo desconsiderados do PUP cerca de 659 indivíduos e acrescido 10 indivíduos com CAP (Circunferência a Altura do Peito - 1,30m do solo) variando de 16 a 129,5 Cm, destes, 35% com diâmetro até 20 Cm de CAP e 65% acima desta medida. Foram identificadas 94 espécies, dentre as quais 77 indivíduos conhecidos popularmente por Bolsa-de-pastor / Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 10 Cedros (*Cedrela fissilis* Vell.), 61 Ipês-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 3 Ipês-amarelo (*Handroanthus serratifolius* (A.H.Gentry) S.O.Grose) e 6 Ipês-cinco-folhas (*Handroanthus sp1*) e 52 Licuris (*Syagrus coronata*);

No primeiro Censo mensurou um volume de 2.521,28 m<sup>3</sup>, após a reavaliação dos indivíduos se mensurou um volume total de 3.058,57 m<sup>3</sup>, isto é, um superávit de 21,31%;

Foram observados dois Registros no CAR, no entanto, o responsável foi orientado a retificar um destes e a solicitar o cancelamento do outro, por se tratar de propriedades rurais vizinhas com os mesmos proprietários.

**PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF): se encontra aprovado.**

**PLANTA TOPOGRÁFICA:** Corresponde à realidade local.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

**Impacto Ambiental:** Alteração da Paisagem Local

**Medida Mitigadora:** Implantação de PRAD.

**Impacto Ambiental:** Desenvolvimento e/ou Aceleração de Processos Erosivos

**Medida Mitigadora:** Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, em estradas e trechos de drenagem intermitente, norteando as medidas necessárias para mitigação desse impacto.

**Impacto Ambiental:** Alteração dos Níveis de Ruídos

**Medida Mitigadora:** Realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas e disciplinamento da condução defensiva e horário de uso das estradas por veículos pesados;

**Impacto Ambiental:** Alteração da Qualidade do Ar;

**Medida Mitigadora:** umectação das superfícies das vias não pavimentadas, caso necessário; definição de limites de velocidade de tráfego nas vias; manutenção preventiva de caminhões e equipamentos dotados de motores a diesel, com base na escala Ringelmann colorimétrica; e manutenção da cobertura vegetal, pelo maior prazo possível;

**Impacto Ambiental:** Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

**Medida Mitigadora:** Para a mitigação da geração de resíduos sólidos será implantada coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, que deve ser realizada com a utilização de recipientes apropriados e identificados por cores de acordo com a norma da ABNT 10.004/2004;

As atividades de manutenção de veículos e equipamentos, bem como abastecimento de combustível, deverão ocorrer em oficinas mecânicas e postos de abastecimento de combustível devidamente licenciados para este fim, em núcleos urbanos do entorno do projeto, no município de Janaúba.

**Impacto Ambiental:** Perda de Indivíduos Botânicos, Incluindo Espécies Ameaçadas e Imunes de Corte.

**Medida Mitigadora:** Indica-se o Programa de Supressão da Vegetação, anexo ao PUP;

Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) para as espécies ameaçadas de extinção e protegidas por lei, anexo ao processo SEI nº 2100.01.0013988/2021-54.

**Impacto Ambiental:** Afugentamento e Perda de Micro habitat da Fauna

**Medida Mitigadora:** adoção no Programa de Supressão de estratégias que visem o afugentamento da fauna prévio à supressão e ações de educação ambiental a fim de minimizar a caça e atropelamentos.

**Impacto Ambiental:** Geração de Postos de Trabalho Temporários

**Medida Mitigadora:** deverão ser desenvolvidas ações específicas de mobilização de mão de obra local e comunicação social.

Saliento que os **possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras citadas neste item são provenientes do item 6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS do PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP) - COMPLEXO FOTOVOLTAICO (CFV) LAGOA GRANDE I** arquivo digital denominado: **02\_PUP\_\_CFV\_Lagoa\_Grande\_Adequacao\_IEF.**

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

*Não se aplica a este processo.*

## 7. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte e aproveitamento de 21.198 árvores isoladas nativas vivas numa área de 2.177,42 ha (dois mil e cento e setenta e sete hectares e quarenta de dois ares), localizada nas propriedades **Fazenda Tabajara e Fazenda Santa Maria**, sendo o material lenhoso mensurado em 3.058,5748 m<sup>3</sup> juntamente a destoca, sendo: 1029,4030 m<sup>3</sup> para lenha e 2029,1717 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, destes: 4,71 m<sup>3</sup> de Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis* (Allemão) A.C.Sm.), 55,94 m<sup>3</sup> de Angico-vermelho (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil* (Griseb.) Altschul), 1151,73 m<sup>3</sup> de Aroeira (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 8,05 m<sup>3</sup> de Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.), 0,33 m<sup>3</sup> de Cedro (*Cedrela fissilis* Vell.), 1,51 m<sup>3</sup> de Ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius* (A.H.Gentry) S.O.Grose), 0,87 m<sup>3</sup> de Ipê-branco (*Tabebuia roseoalba* (Ridl.) Sandwith), 6,00 m<sup>3</sup> de Ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 1,41 m<sup>3</sup> de Ipê-cinco-folhas (*Handroanthus sp1*), 174,02 m<sup>3</sup> de Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl e 624,60 m<sup>3</sup> de outras espécies, proveniente desta intervenção destinado **ao uso nas propriedades.**”*

## 8. Medidas compensatórias

*“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF - apresentado anexo ao processo, em área de 3,45 ha, tendo como coordenadas de referência **661977,803 x; 8256461,625 y** e **661677,626 x; 8256304,399 y** (UTM, Sirgas 2000), na modalidade **plantio**, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”*

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:** Não se aplica.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

**(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE nº1500478587021 no valor de R\$ 72.378,11 pagamento realizado em 26/05/2021**

## 10. CONDICIONANTES

### Medidas Mitigadoras

- Implantação de PRAD.
- Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, em estradas e trechos de drenagem intermitente, norteando as medidas necessárias para mitigação desse impacto.
  - Realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas e disciplinamento da condução defensiva e horário de uso das estradas por veículos pesados;
  - Umectação das superfícies das vias não pavimentadas, caso necessário; definição de limites de



velocidade de tráfego nas vias; manutenção preventiva de caminhões e equipamentos dotados de motores a diesel, com base na escala Ringelmann colorimétrica; e manutenção da cobertura vegetal, pelo maior prazo possível;

- Para a mitigação da geração de resíduos sólidos será implantada coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, que deve ser realizada com a utilização de recipientes apropriados e identificados por cores de acordo com a norma da ABNT 10.004/2004;

- As atividades de manutenção de veículos e equipamentos, bem como abastecimento de combustível, deverão ocorrer em oficinas mecânicas e postos de abastecimento de combustível devidamente licenciados para este fim, em núcleos urbanos do entorno do projeto, no município de Janaúba.

Indica-se o Programa de Supressão da Vegetação, anexo ao PUP;

- Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) para as espécies ameaçadas de extinção e protegidas por lei, anexo ao processo SEI nº 2100.01.0013988/2021-54.

- Adoção no Programa de Supressão de estratégias que visem o afastamento da fauna prévio à supressão e ações de educação ambiental a fim de minimizar a caça e atropelamentos.

- Deverão ser desenvolvidas ações específicas de mobilização de mão de obra local e comunicação social;

**- Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;**

**- Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;**

**- Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas.**

#### **Medidas Compensatória**

*Implementar o Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF) a fim de recompor espécies protegidas por lei que serão suprimidas.*

**Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

#### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
1	Apresentar relatórios informando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes a avaliação da situação do plantio. Acrescentar anexo fotográfico de mesmo ponto e ângulo de visada. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	Semestral até conclusão do projeto.
2	Cadastrar a cavidade no CANIE (ICMBio).	Até 60 dias a partir da concessão do AIA.
3	O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.	Até 60 dias a partir da concessão do AIA.
4	Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS / Cadastro.	
...		

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

#### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Wagner José Azevedo Carneiro**  
**MASP: 1.147.761-9**

**Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem**  
**1.180.291-5**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Azevedo Carneiro, Servidor**, em 27/05/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem, Servidor (a) Público (a)**, em 27/05/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29962466** e o código CRC **4EC7D7EC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013988/2021-54

SEI nº 29962466